

## Parte C

### C1 – Edital Resumido

#### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ1042.6 EDITAL Nº 12/2017

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Graduação em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em Educação, preferencialmente em área relacionada à Formação Inicial ou Continuada dos Professores, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos) e na página do Ministério da Educação - [portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017](http://portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017).

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/04/2017 até o dia 07/04/2017 no endereço eletrônico [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO, disponível no [portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017](http://portal.mec.gov.br/ acesso à informação/seleção de consultores/editais 2017), indicando, obrigatoriamente, o Projeto e o número do Edital para o qual está concorrendo, sob pena de desclassificação.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

### C2 – Edital Completo

#### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ1042.6 EDITAL Nº 12/2017

1. Perfil: **01**
2. Nº de vagas:**01**
3. Qualificação educacional: **Graduação em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. Pós-graduação stricto sensu em Educação, preferencialmente em área relacionada à Formação Inicial ou Continuada dos Professores.**
4. Experiência profissional: **mínima de 4 (quatro) anos em atividades de docência na formação de professores, preferencialmente nas séries iniciais.**
5. Atividades: **Atividade 1 – Realizar pesquisa por amostragem de Projetos Pedagógicos de Cursos de Pedagogia, envolvendo, pelo menos, uma universidade pública federal, uma estadual, um instituto de formação de professores, uma universidade privada de grande porte e duas instituições que ofereçam cursos a distância. Atividade 2 - Identificar e analisar, a partir dos Projetos Pedagógicos de Cursos selecionados: (a) os conteúdos curriculares que tratam do processo de Alfabetização seja do ponto de vista teórico, seja da presença da didática, metodologias, tecnologias e práticas de ensino nos três primeiros anos; (b) as principais conclusões de grupos de pesquisa sobre Alfabetização do ponto de vista da formação de professores; (c) o desempenho na ANA 2014 (ou 2016, se já disponível) do local (cidade) onde atua a instituição formadora; (d) referências à formalização de acordos com a rede pública de ensino, visando à inserção dos licenciandos nas instituições de educação básica em atividades de estágios, iniciação à docência e outras formas de parceria. Atividade 3 - Propor atualização das diretrizes curriculares de Pedagogia sob a perspectiva de inserção na Base Comum Nacional dos conteúdos que tratam da especificidade do processo de Alfabetização na idade certa, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério e a Base Nacional Comum Curricular (1º a 3º anos), versão apresentada ao Conselho Nacional de Educação.**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1 – Documento técnico contendo proposta de atualização das diretrizes curriculares de Pedagogia, sob o ponto de vista dos conteúdos que tratam**

da especificidade do processo de Alfabetização na idade certa, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério e a Base Nacional Comum Curricular (1º a 3º anos), versão apresentada ao Conselho Nacional de Educação.

7. Local de Trabalho: Local de residência, com disponibilidade para viagens.

8. Duração do contrato: 2 (dois) meses

9. Processo Seletivo - Será realizado em duas etapas: 1) Análise Curricular e 2) Entrevista

9.1 Análise Curricular: serão analisados os critérios formação acadêmica e experiência profissional, conforme critérios abaixo relacionados. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório

9.1.1 Formação acadêmica:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
.Mestrado em Educação.....	5 (pontos)
.Mestrado em Educação, em área relacionada à Formação Inicial ou Continuada dos Professores.....	10 (pontos)
.Doutorado em Educação.....	10 (pontos)
.Doutorado em Educação, em área relacionada à Formação Inicial ou Continuada dos Professores.....	20 (pontos)

9.1.2. Formação Profissional:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
.1 ponto, a cada 1 ano de experiência em atividades de docência na formação de professores.....	10 (pontos)
.2 pontos, a cada 1 ano de experiência em atividades de docência na formação de professores nas séries iniciais.....	20 (pontos)
.1 ponto, a cada autoria ou coautoria de produção de artigos ou livros didáticos na área de alfabetização ou formação de professores.....	10 (pontos)

9.2 Entrevista: após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – Máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO
.Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.....	10 (pontos).
.Domina os assuntos relativos à sua área de contratação	20 (pontos)

#### 10. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o 9º do art. 4º do Decreto no 5.151/2004.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 01/04/2017 até o dia 07/04/2017 no endereço eletrônico [ugp.seb@mec.gov.br](mailto:ugp.seb@mec.gov.br), conforme modelo PADRÃO, disponível em [portal.mec.gov.br](http://portal.mec.gov.br), acesso à informação/seleção de consultores/ediatis 2017, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope, se por correio, e no e-mail se por meio eletrônico. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*